Lei nº 3.997, de 06 de abril de 2022.

Concede revisão geral sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Concede revisão geral anual sobre os vencimentos, proventos e pensões dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) a contar de 1º de janeiro de 2022, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º As tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015, serão atualizadas por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de abril de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 06/04/2022.
